



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 107/2015
PROJETO DE LEI Nº 151/2015
AUTORIA: DEPUTADO CHARLES CAMARAENSE

**Inclui no Calendário Turístico do Estado o evento
da Paixão de Cristo do município de Cuité.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba a Paixão de Cristo, que se realiza anualmente durante a chamada Semana Santa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de setembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente